

Despedimentos ilegais: reintegração pode ser excluída em todas as empresas e funções

A possibilidade do empregador pedir que o tribunal afaste a reintegração, atualmente muito limitada, é alargada a todas as empresas e funções. Alteração aplica-se a despedimentos ilícitos.



Ministra do Trabalho Rosário Palma Ramalho
Manuel de Almeida/Lusa

Catarina Almeida Pereira

10:00

E quando o despedimento é declarado ilícito pelo tribunal? O anteprojeto que o Governo aprovou **alarga a todas as empresas e a todas as funções a possibilidade de o empregador pedir ao tribunal que afaste a reintegração do trabalhador ilegalmente despedido.**

De que estamos a falar? São despedimentos ilícitos, por exemplo, aqueles em que o motivo justificativo (de um despedimento que se apresentou como legal) for declarado improcedente pelo tribunal; se não forem cumpridos os procedimentos previstos na lei; no caso de uma trabalhadora grávida, puérpera ou lactante ou de trabalhador em gozo de licença parental, caso não tenha sido pedido um parecer prévio à Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego (CITE); pela violação de alguns procedimentos e prazos previstos para o despedimento coletivo, por extinção de posto de trabalho ou por justa causa.

Como regra geral, quando o despedimento é declarado ilícito, o empregador é condenado a indemnizar o trabalhador por todos os danos causados e ainda a reintegrá-lo na empresa. No entanto, **o empregador pode pedir ao tribunal que exclua a reintegração**, substituindo-a por uma indemnização mais alta, “com fundamento em factos e circunstâncias que tornem o regresso do trabalhador gravemente prejudicial e perturbador do funcionamento da empresa”, mas, nos termos da lei em vigor, **apenas nos casos de microempresas (até 9 trabalhadores) ou de trabalhador que tenha um cargo de administração ou direção.**

Se o anteprojeto aprovado em Conselho de Ministros, que ainda tem de passar pela concertação social e pelo Parlamento, for aprovado como está, **esta possibilidade do empregador pedir a exclusão da reintegração é alargada a todas as empresas (independente da dimensão) e a todas as funções, como [já explicámos de forma sintética.](#)**

Mantém-se a exclusão da possibilidade nos casos específicos de despedimento por motivos políticos, ideológicos, étnicos ou religiosos, ou “quando o fundamento da oposição à reintegração for culposamente criado pelo empregador”. Mantém-se ainda a norma que prevê que, quando o tribunal exclui a reintegração, o trabalhador tem direito a uma indemnização mais alta, fixada pelo tribunal entre 30 a 60 dias de retribuição base e diuturnidades por cada ano de antiguidade, com o mínimo de seis meses.

Com a proposta “**o que muda é que aumentam as situações com possibilidade de recusa de reintegração por parte do empregador, a apreciar pelo tribunal**”, respondeu poucos dias depois da aprovação do anteprojeto, ao Negócios, fonte oficial do Ministério do Trabalho (MTSSS). O tribunal pode recusar o pedido.

Para Nuno Ferreira Morgado, da PLMJ, mesmo numa situação de normalidade, já para não falar de “situações patológicas”, **a reintegração é um processo “muito violento” para o trabalhador**, porque se quebrou a confiança.

Já o professor de Direito do Trabalho Leal Amado considera que em causa está uma medida “simbólica” e de “poder”, com riscos de inconstitucionalidade, já que “é garantida a segurança no emprego”, sendo “proibidos os despedimentos sem justa causa”. “**Não tenho justa causa. Despeço e pago**”, ilustra. “É subverter por completo o sistema”, diz.

LEIA TAMBÉM

[Governo quer simplificar despedimentos por justa causa](#)

“**O que muda é que aumentam as situações com possibilidade de recusa de reintegração por parte do empregador, a apreciar pelo tribunal.**”

Fonte oficial do Ministério do Trabalho (MTSSS)

Obrigado por apoiar o nosso jornalismo.

No Negócios temos como missão disponibilizar informação económica fiável, atual e relevante. E se a batalha pela relevância é uma responsabilidade que nos cabe, no novo enquadramento do setor a capacidade de continuarmos a desempenhar o nosso papel depende cada vez mais do investimento do leitor. Agradecemos a sua confiança. Vamos continuar a trabalhar para a merecer.

C•STUDIO

[Mobiliário: Antarte tem o IVA "de férias" em agosto](#)

[KSB tem novo lema: "Soluções. Para a Vida."](#)

[Heróis de quatro patas: estas são as três curiosidades surpreendentes que tem de saber sobre os cães-guia](#)

["O Rim Não Dói": doença silenciosa afeta quase 1 milhão de portugueses](#)

[Diego Ruiloba vence na Madeira, João Silva o melhor português](#)